Regime do contrato de trabalho em funções públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Lei de Orçamento do Estado para 2011: Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro:

Lei do Orçamento do Estado de 2012: Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro:

Lei de Execução do Orçamento do Estado de 2012: Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Código do Procedimento Administrativo;

Acesso aos documentos administrativos: Lei n.º 46/2007, de 24 de

Princípios éticos da Administração Pública;

Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de dezembro, Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho;

Lei das precedências do Protocolo de Estado Português: Lei n.º 40/2006 de 25 de agosto;

Guia para as comunicações na Administração pública: Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2004, de 22 de dezembro; Acolhimento e atendimento ao público: Decreto-Lei n.º 135/99 de 22

de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março.

206616318

## UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Faculdade de Medicina

#### Contrato (extrato) n.º 752/2012

Por despacho do diretor da Faculdade, de 28 de novembro de 2012, foi autorizada, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2012, após conclusão do período experimental, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure, como professor associado, do Doutor José Gerardo Gonçalves de Oliveira, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 245, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de dezembro de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Antero Barbosa Pinto.

206619389

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

# Instituto Superior Técnico

### Edital n.º 1111/2012

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa (adiante designado por Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no Diário da República, está aberto um concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Associado nas áreas disciplinares de Álgebra e Topologia ou Análise Numérica e Análise Aplicada ou Análise Real e Análise Funcional ou Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos ou Física — Matemática ou Geometria ou Lógica e Computação ou Probabilidades e Estatística deste Instituto, nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º - A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e mais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral 13071/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2010 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 9.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

- Despacho de autorização: o presente concurso foi aberto por despacho de 18 de Dezembro de 2012 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado encontra-se previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um professor associado, no Departamento de Matemática.
- II Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda, Avenida de Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal, e Campus Taguspark, Avenida do Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo; Portugal.
- III Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos: III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.
- III.2 Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto viii este edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo edital.
- III.3 São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar nos termos do capítulo vi do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.
- III.4 Sendo excluído um candidato, por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico.
- III.5 Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.
- IV Critérios de seleção e seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final:
- IV.1 O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:
- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
  - d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário
- IV.2 O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:
  - a) Ensino:
  - b) Investigação;
- c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
  - d) Gestão Universitária;
- IV.3 A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração as áreas disciplinares para aue é aberto o concurso.